



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 485D

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## RESOLUÇÃO Nº 10/2018

INSTITUI O SELO DE "CONTADOR (A) AMIGO (A) DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído o Selo de "Contador (a) Amigo (a) da Infância e Adolescência" para os contadores que mais indicarem Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas para contribuírem com o Fundo para Infância e Adolescência (FIA), instrumento criado pela Lei Federal 8.242/91, que visa captar recursos para o atendimento a políticas programas e ações voltadas para a proteção de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. O Selo previsto no caput será concedido anualmente ao "Contador (a) Amigo (a) da Infância e Adolescência" que mais indicar empresas ou Pessoas Físicas para contribuírem com o valor que é descontado no Imposto de Renda dessas empresas e/ou pessoas físicas, em forma de selo, constando o nome do "Contador (a) Amigo (a) da Infância e Adolescência".

Art. 2º. O Contador que possuir o Selo "Contador (a) Amigo (a) da Infância e Adolescência" poderá utilizá-lo para fins de propaganda e divulgação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 06/2018.

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró-RN, 19 de novembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## DECRETO Nº 5.276 , DE 26 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.808.845,47 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.808.845,47 (três milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 26 de outubro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

\*Replicação Por correção erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.808.845,47
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				250.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				50.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				50.000,00
2197	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS				200.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				200.000,00
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				290.000,00
2008	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				184.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				184.000,00
2343	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				106.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				106.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.986.957,84
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				346.553,70
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				346.553,70
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				1.270.404,14
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1.190.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				80.404,14
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				370.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				370.000,00
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				291.979,17
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				83.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				83.000,00
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				208.979,17
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				208.979,17
10 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				272.400,00
2544	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				272.400,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				272.400,00
18 .101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				656.208,46
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				656.208,46
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				502.208,46
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				154.000,00
18 .102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				61.300,00
2530	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA				61.300,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				61.300,00
Anexo II (Redução)					3.808.845,47
06 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				50.000,00
2325	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM				50.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				50.000,00
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				106.000,00
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				66.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				6.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				60.000,00
2343	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				40.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				40.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.389.387,84
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				150.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	150.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			402.464,14
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0106400000	0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	80.404,14
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	292.060,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			836.923,70
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	600.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	212.430,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	23.862,83
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	630,87
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			291.979,17
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			34.294,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	34.294,80
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			18.611,58
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	18.611,58
2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO			17.736,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0102900000	0001	17.736,00
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			382,80
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0102900000	0001	382,80
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			101.214,49
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0102900000	0001	4.146,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	94.068,49
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			58.504,27
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	38.927,31
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.731,23
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	17.845,73
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	20.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			36.535,23
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	15.381,89
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.060,44
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	20.092,90
2581 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA DE PASSAGEM PARA ADOLESCENTE			4.700,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.000,00
11.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			272.400,00
2515 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			272.400,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	272.400,00
18.102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA			1.699.078,46
2522 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			4.378,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.378,00
2523 IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MONITORES DE TRÂNSITO			12.134,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.634,00
2524 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CMTTU			17.928,40
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.928,40
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	7.000,00
2525 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI			1.925,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.925,00
2526 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			69.113,70
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	4.113,70
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0112200000	0001	50.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
2528 INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE VISTORIAS DE TRANSPORTES - SOVI - ESPECIAIS			15.289,50
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.289,50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.500,00
2529 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
2530 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			48.549,06
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.082,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112200000	0001	11.300,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.233,96
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	12.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	6.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.432,30
2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			1.106.000,59
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	729.766,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.234,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	369.000,59
2533 QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO			27.646,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	27.646,00
2534 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			43.292,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	43.292,00
2535 GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS			88.952,10
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	49.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	39.952,10
2536 IMPLANTAÇÃO DE VIAS CICLÁVEIS - CICLOVIAS, CICLOFAIXAS, CICLORROTAS.			16.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.000,00
1343 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO			17.160,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.160,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.500,00
1344 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ			158.552,40
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	34.552,40
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	59.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	65.000,00
1346 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			32.157,71
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	32.157,71

**DECRETO Nº 5.290 , DE 20 de novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 20 de novembro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.000.000,00
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			2.000.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	2.000.000,00

**DECRETO Nº 5.291 , DE 20 de novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.632.852,35 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.632.852,35 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 20 de novembro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.632.852,35
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			1.632.852,35
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	1.632.852,35
Anexo II (Redução)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.632.852,35
	2113	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR			4.000,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0106500000	0001	4.000,00
	2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			5.073,95
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0106500000	0001	5.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	73,95
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.613.776,94
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	1.613.776,94
	2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			10.001,46
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	10.001,46

**PORTARIA Nº 37 , DE 19 de outubro de 2018**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 311.424,16 (trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 19 de outubro de 2018

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário do Planejamento

\*Replicação por correção erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.101	GABINETE DO PREFEITO				311.424,16
	2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			2.500,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.500,00
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				248.924,16
	2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			248.924,16
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	248.924,16
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA				60.000,00
	2515	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			60.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					
02.101	GABINETE DO PREFEITO				311.424,16
	2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			2.500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.500,00
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				248.924,16
	2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			248.924,16
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	248.924,16
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA				60.000,00
	2515	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			60.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	60.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

**Portaria nº 001/2018**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 250/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a IDEAL ENGENHARIA LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 185/2018, Concorrência de nº 11/2018 – SEDAT.

Art. 2º - Designar o servidor RENAN ALVES PINTO, matrícula nº 5091136, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 250/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a IDEAL ENGENHARIA LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 185/2018, Concorrência de nº 11/2018 – SEDAT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

JERONYMO LAHYRE DE MELLO ROSADO NETO.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.









ME, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, modalidade Pregão Comercial nº 14/2018 – SEIMURB. Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 385/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e FERNANDES E BEZERRA LTDA ME, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, modalidade Pregão Comercial nº 14/2018 – SEIMURB. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 20 de novembro de 2018.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 086/2018**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 316/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e FERNANDES E BEZERRA LTDA ME, referente ao Processo de Licitação nº 306/2018, modalidade Pregão Comercial nº 76/2018 – SEIMURB. Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 316/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e FERNANDES E BEZERRA LTDA ME, referente ao Processo de Licitação nº 306/2018, modalidade Pregão Comercial nº 76/2018 – SEIMURB. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 20 de novembro de 2018.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA  
CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 005/2018 - SINDICÂNCIA- CGCM**

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, 55 e 84 da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

**RESOLVE:**

1. PRORROGAR o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir a SINDICÂNCIA Nº 003/2018-GCM, instaurada pela a portaria Nº 003/2018, datada em 17 de outubro de 2018, que tem como sindicado o servidor GCM de nome RILLEN ROSSY ROCHA REGES, Matrícula Nº 14275-1, em consonância com artigo 84 da Lei 050/2011, de 15 de abril de 2011, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.
2. DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula 014367-7, como secretários o GCM de nome Edwaro Vinicius de Sales Alves, Matrícula Nº 506962-9 e GCM de nome Erasmo Avelino de Lima Júnior, matrícula Nº 507944-6, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011;
3. A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, publicada no JOM de 15/04/2011), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela a portaria Nº 003/2018, datada em 17 de outubro de 2018, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão.
4. Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 19 de novembro de 2018.

Alici Diniz de Souza  
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR